



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 393/19

DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.

PROCESSO Nº 490/19

RELATOR (A): JÓ PEREIRA

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Deputado Galba Novaes, Projeto que tramita com o número 24/2019, que busca instituir o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Alagoas.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale lembrar que o Projeto em discussão foi submetido para análise da 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, onde foi emitido parecer favorável a sua legalidade, dessa forma, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

A matéria em análise busca instituir o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Alagoas, visa combater a discriminação e tenta assegurar os direitos básicos de atendimento em instituições de saúde.

Prevê ainda a criação de algumas medidas: aparelhamento de serviços multidisciplinares, formação de cuidadores, priorização de atendimento, entre outros.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois trata-se de uma iniciativa que beneficia toda a população que convive com a doença.

Toda ação que traga algum benefício para a sociedade deve ser analisada de forma positiva, e no caso em tela, não é diferente, devendo o presente Projeto ser aprovado.

CONCLUSÃO

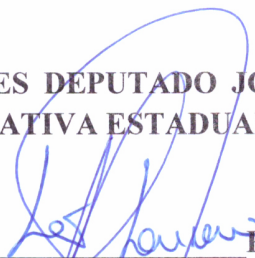
Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, por trazer benefícios para a população, entendemos que o PL 24/2019 deve ser aprovado.



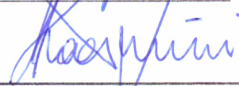
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 03 de dezembro de 2019.



PRESIDENTE



RELATOR(A)

